



AVISO DE REVOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024 – PROCESSO Nº128/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** – Objeto: Refere-se à contratação de empresa por regime de julgamento global para fornecimento, implantação e manutenção do sistema semafórico do município de Frutal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Frutal/MG, 16 de agosto de 2024.

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024
Processo Licitatório nº 159/2024.

Objeto: Contratação de clínica especializada no tratamento de pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos mentais e comportamentais devido ao uso abusivo de álcool em regime de internação de caráter de urgência, conforme ,ordem judicial Processo Nº 5006033-07.2024.8.13.0271 deferido pela juíza de Direito Exmo Srª Vanessa Manhani e laudo médico da Dra. Fernanda Carolina R. D. Tomaz – CRM 57567 MG, em favor da paciente E.C.B pelo período de 12 meses. Recebimento das propostas por meio eletrônico: 19/08/2024 a 22/08/2024. Encerramento do recebimento das propostas: 08h:29min do dia 22/08/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: As 08h:30min do dia 22/08/2024, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. Encerramento da Disputa: As 14h:30 min do dia 22/08/2024. Modo da Disputa: Menor Preço por item Valor Total Estimado da Licitação: R\$ 37.413,33 (trinta e sete mil quatrocentos e treze reais e trinta e três centavos). O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos e <https://> a partir de 19/08/2024 através dos seguintes acessos: www.frutal.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3423-2800 e/ou e-mail: licitacao@frutal.mg.gov.br.

Frutal/MG, 16 de agosto de 2024

MARCIEL DE PAULA SOUZA
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.226, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO Nº 001/2023 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado no artigo 80, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Frutal, e

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento dos cargos nas áreas operacional, administrativa, de saúde e educação, do quadro efetivo de servidores do Município de Frutal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados (as) para nomeação os (as) candidatos (as) constantes no ANEXO I deste decreto, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023.

Art. 2º Os (As) candidatos (as) de que trata o art. 1º terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar as documentações, fazer exames admissionais e tomar Posse. E conforme item 20.5 do Edital do Concurso Público nº 01/2023, o candidato deverá se apresentar com antecedência razoável e com tempo hábil (até 15 dias após a convocação) para a apresentação da documentação e realização de todos os exames médicos.

Parágrafo único. Para as tratativas dos trâmites admissionais, os (as) candidatos (as) deverão comparecer presencialmente no Departamento de Recursos Humanos (Paço Municipal), Praça Dr. França nº 100, Centro, CEP: 38200-066, durante o horário de expediente (12:00 às 18:00), para apresentação da documentação exigida, visando a nomeação e posse aos respectivos cargos públicos.

Art. 3º Os candidatos ora convocados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo II desde Decreto, sendo que o não comparecimento ou a não apresentação dos documentos, bem como o não cumprimento dos requisitos exigidos implica, no prazo referido no artigo 2º, automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes. Para mais informações, poderão entrar em contato pelo WhatsApp do departamento: 34-9.9780-2413.

Praça Dr. França, n.º 100 – Centro – Cep. 38.200-066
Fone: TELEFAX: (34) 3423-2800
www.frutal.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



Art. 4º Este Decreto tem caráter meramente de convocação, não implicando em nomeação.

Art. 5º Após a satisfação de todos os requisitos, os candidatos serão convocados para respectiva nomeação, posse e exercício, em data a ser definida, de acordo com a conveniência e oportunidade da administração.

Art. 6º Compõem presente Decreto:

Anexo I – Relação dos Candidatos Convocados;

Anexo II – Relação dos Documentos Necessários.

Art. 7º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal.

Em 16 de agosto de 2024

136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:08418588
616

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.16 17:05:31
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal



ANEXO I

CONVOCAÇÃO - 16/08/2024

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
7530003691	KENIA GARCIA RODRIGUES	130 - AUX. DE SERVIÇOS G. E ZELADORIA - SERVIÇOS GERAIS (DISTRITO DE AP. DE MINAS)	1º
7910001742	ANA CRISTINA MORAIS DA SILVA	326 - MONITOR DE CRECHE	20º
7910003302	AMANDA VITÓRIA ALVES DINIZ	326 - MONITOR DE CRECHE	21º
7910010591	CASSIANDRA BATISTA DE MORAIS	326 - MONITOR DE CRECHE	22º
7910006249	LIZANDRA CRISTINA FERREIRA	326 - MONITOR DE CRECHE	23º
8060001691	TASIANA FORTALEZA	341 - PROFESSOR PEB I - MAGISTÉRIO (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	44º
8080011102	AMANDA COSTA ARANTES	343 - PROFESSOR PEB I - MAGISTÉRIO (GARIMPO DA BANDEIRA)	1º
8710007203	ELIENAY FREITAS SOUZA AZEVEDO VARELA	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	24º
8710006538	RENATA ALINE LEMOS DE PAULA	446 - PROFESSOR PEB I - SUPERIOR (ÁREA URBANA DE FRUTAL)	25º



ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Fotocópia da Certidão de Nascimento, Casamento ou averbações
Fotocópia do Cartão de Vacinação do(s) filho(s) menores de 5 anos, e atestado de escolaridade, se maior de 07 anos.
Certidão de Nascimento dos filhos
CPF dos filhos e cônjuge se dependentes de IRRF
Originais e cópias da carteira de trabalho ou digital, página da foto e e verso.
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral. (comprovante de última votação)
Certificado de Reservista, isenção ou dispensa se do sexo masculino
Fotocópia da Carteira de Identidade
Fotocópia do Cartão de Cadastro no PIS/PASEP, se tiver
Uma foto 3X4 atual
Fotocópia do Cartão do CPF
Fotocópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade .
Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgão de Classe
Fotocópia de um comprovante de residência
Certidão Criminal Negativa-Pessoa Natural



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.227, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

*EXONERA A SERVIDORA CARLEN SALES SILVA
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, da servidora efetiva **CARLEN SALES SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **CARLEN SALES SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Monitora de Creche, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 16 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
88616
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.16
15:07:20 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.228, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

*EXONERA A SERVIDORA LETÍCIA OLIVEIRA SILVA
OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, da servidora efetiva *LETÍCIA OLIVEIRA SILVA*,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **LETÍCIA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Sanitária, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 16 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:0841858
8616

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
BRUNO AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.16 15:07:37 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.229, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

EXONERA O SERVIDOR JOÃO PAULO OLIVEIRA DE MELO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, do servidor efetivo **JOÃO PAULO OLIVEIRA DE MELO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOÃO PAULO OLIVEIRA DE MELO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança, a partir do dia 06 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 16 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:0841858
8616

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.16 15:08:05
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.230, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

*EXONERA O SERVIDOR JOÃO PEDRO ZANARDO
BUSO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, A PEDIDO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração protocolado no Setor de Recursos Humanos, do servidor efetivo **JOÃO PEDRO ZANARDO BUSO**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **JOÃO PEDRO ZANARDO BUSO**, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta, a partir do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 16 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal,
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

**BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:0841858
8616**

Assinado de forma digital
por BRUNO AUGUSTO DE
JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.16 15:08:22
-03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.231, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG PARA PRESTAREM SERVIÇOS
JUNTO AO INSTITUTO MÉDICO LEGAL – IML

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar Municipal n.º 043, de 02 de junho de 2004, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Frutal, em especial seu § 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão dos seguintes servidores públicos do Município de Frutal/MG ao Instituto Médico Legal – IML de Frutal/MG:

- I – Clezia Aparecida Assunção da Silva Paiva;
- II – Grasielle de Paula Machado;
- III – Ligia Almeida;
- IV – Dorviriio Machado d Silveira Filho;
- V – Eliete Aparecida Galdino;
- VI – Livia Leonel Gomes Freitas;
- VII – Milton Ramos e
- VIII – Carolina Sales Machado e
- IX – Daiane Castro Galante Pereira.

Parágrafo único O ônus e encargos da referida cessão dos servidores descrita no *caput* ficará sob a responsabilidade do Município.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 13.004, de 26 de fevereiro de 2024, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 16 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
136 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:0841858
8616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.08.16
15:08:46 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal